



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4044 DE 24 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.261,18 (cento e dois mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 102.261,18 (cento e dois mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Secretaria da Educação – Rec. Vinculado

12.365.0039.2.138.000 – Aquisição de equipamentos em geral - PROINFÂNCIA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.261,18

Fonte de Recurso – 2033 Convênio área da Educação

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional especial acima o Valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)., proveniente de convênio nº 700957/2011- FNDE conforme verificado em conta bancária do Banco do Brasil conta nº 14382 – 0, bem como o Valor de R\$1.022,61 como contrapartida financeira, o qual deverá ser reduzido da seguinte dotação orçamentária em vigor.

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- Secretaria da Educação

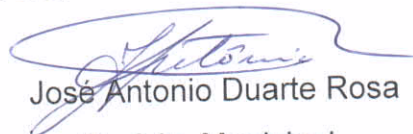
12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.022,61

Fonte de Recurso – 0020 MDE


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2012.


José Antonio Duarte Rosa

Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Cx. Postal nº 01 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS